



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

**Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 13ª CREDE
Núcleo Regional de Desenvolvimento da Escola- NRDES**

EDITAL Nº. 001/2011

O Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 13ª CREDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e observando a Resolução Estadual nº 414/06 do Conselho Estadual de Educação de 11 de dezembro de 2006, torna pública a abertura de inscrições DO CADASTRO PÚBLICO DOS EDUCADORES HABILITADOS AO EXERCÍCIO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR NA área de abrangência da 13ª CREDE, destinado a formar um banco de recursos humanos aptos ao EXERCÍCIO DA GESTÃO ESCOLAR, na região, conforme as partes integrantes deste edital.

1. DA INSCRIÇÃO E CADASTRO

A inscrição destina-se a formar um Banco de Recursos Humanos aptos ao exercício da Gestão Escolar, na área de abrangência da 13ª CREDE, para de acordo com a legislação vigente, atender as demandas dos sistemas de ensino e fundamentar emissão de declaração de carência ou não de profissionais habilitados na área.

- O Processo de Cadastramento será regido por este Edital e executado pela 13ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação, BR 226, Km 03 – Bairro dos Venâncios – Crateús -CE, no período de 27 de janeiro de 2011 à 27 de fevereiro de 2011, no horário de funcionamento da Regional.
- O candidato interessado deverá apresentar a formação exigida através de um *Curriculum Vitae*.
- A 13ª CREDE organizará cadastro por município de sua jurisdição.

2. DAS EXIGÊNCIAS PARA O CADASTRAMENTO

- O cadastramento desses profissionais não gerará contratação ou outras obrigações por parte da 13ª CREDE, e implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, pelos interessados, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento e apresentar a documentação comprobatória da sua formação em PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR ou em qualquer Licenciatura com especialização na área de GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR indicando a(s) localidade(s) de sua preferência.
- Poderão cadastrar-se os profissionais da educação licenciados em Pedagogia ou em outra licenciatura, que apresentem comprovação por Histórico Escolar de disciplinas cursadas na área de Gestão ou Administração Escolar, com o total de, no mínimo, 16 créditos ou 240 h/a.
- Ficam garantidos os direitos adquiridos aos portadores de registro profissional de Administrador Escolar, expedido por órgão competente, por força da Legislação anterior.
- Será pré-requisito para exercer o cargo de direção de estabelecimento de ensino da Educação Básica, além da formação a que se refere à Resolução nº 414/2006 do Conselho de Educação do Ceará, a comprovação de, pelo menos, 03 anos de efetivo exercício de docência.
- A declaração da comprovação de experiência profissional do efetivo tempo de serviço, citado no em anterior, deverá ser assinada pela autoridade, devidamente identificada, e indicando a(s) escola(s) e o(s) respectivos(s) período(s) de docência.
- Será permitido a entrega de *Curriculum Vitae por procuração para esse fim*.

3. DA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO

- A 13ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação fará, anualmente, a chamada por Edital para atualizar o cadastro dos profissionais que atendam aos requisitos preconizados pela Resolução 414 /2006 do Conselho de Educação do Ceará.

4. DOCUMENTAÇÃO

- Ficha de inscrição;
- Cópia autenticada do Diploma de Graduação em PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO em ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR ou em qualquer Licenciatura com especialização na área de GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR;
- Xerox da Identidade e CPF;

5. DA EXCLUSÃO DO BANCO DE RECURSOS HUMANOS

- Será excluído do Banco de Recursos de que trata este Edital:
 - a) o candidato que apresentar documento falso ou inexato;

- b) praticar ato ou envolver-se em episódios que desabonem sua conduta pessoal e /ou profissional;
- c) deixar de atualizar seu cadastro anualmente.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Serão disponibilizadas listas do Banco de Recursos Humanos, de que trata este Edital na Sede da 13ª CREDE e no site: <http://www.crede13.seduc.ce.gov.br>;
- O Cadastro ficará disponível aos interessados durante um ano.

Coordenador da 13ª CREDE